SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2577

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40

PROCESSO Nº: 363/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS GABINETES DE VEREADORES.

DESPACHO Nº 44/2021
Tratam os autos a solicitação de aquisição de equipamentos e materiais de informática para os gabinetes de vereadores. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICO LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.313.204/0001-76,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 16.695,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais).** Referido valor se adéqua ao Os requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.313.204/0001-76,** para fins de aquisição de equipamentos e materiais de informática para os gabinetes de vereadores.
Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D26A2FE8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 120/21

PORTARIA Nº 120/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 28 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ,constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Reunião a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) , no dia 31 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ED47ED90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº481/2021

PORTARIA FMS Nº481/2021 - 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$151,00 (Cento e Cinqüenta e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9219F11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº481/2021

PORTARIA FMS Nº481/2021 - 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$151,00 (Cento e Cinqüenta e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:62D4D81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº483/2021

PORTARIA FMS Nº483/2021 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 27/05/2021, e retorno previsto para o dia: 29/05/2021, conduzindo o veículo VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51BA6694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº482/2021

PORTARIA FMS Nº482/2021 - 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída dia: 28/05/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AF10B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº485/2021

PORTARIA FMS Nº485/2021 - 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 27/05/2021, com retorno previsto para o dia: 28/05/2021, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (dois) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:74AC323D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº486/2021

PORTARIA FMS Nº486/2021 - 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7C3E394A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº484/2021

PORTARIA FMS Nº484/2021 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº468/2021, 26 DE MAIO DE 2021, com saída no dia 26/05/2021 e retorno previsto para o dia: 27/05/2021, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, em vez de retornar dia 27/05/2021 como previsto, o mesmo retornou dia 28/05/2021, devendo receber a liberação de recursos referente a despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A793D33C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº479/2021

PORTARIA FMS Nº479/2021 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº475/2021, 27 DE MAIO DE 2021, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589com saída no dia 27/05/2021 e retorno para o dia: 28/05/2021, houve a necessidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$99,42 (Noventa e Nove reais e Quarenta e Dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A5EAD720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº489/2021

PORTARIA FMS Nº489/2021 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, para realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2021, e retorno previsto para o dia: 29/05/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03BEF804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº490/2021

PORTARIA FMS Nº490/2021 - 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2021 e retorno previsto para o dia: 29/05/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FF8F6BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº491/2021

PORTARIA FMS Nº491/2021 - 28 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora KAROLINE QUINTINO MACHADO RODRIGUÊS, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 032.563.661-39, para realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2021 e retorno previsto para o dia: 29/05/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (28/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FADE14D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **VANEÇA CAVALHEIRO BELEZA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 025/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

_____
VANEÇA CAVALHEIRO BELEZA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B117304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 078/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANTONIO CARLOS CONCEICAO RAMOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3597FFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 189/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

GESSICA TAYNARA DE ALENCAR COZER

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:66B58F30

SANECÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.024.2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 024/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2020
NUMERO DO TERMO: 002.024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 024/2020 pelo período de 05 (cinco) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de junho de 2021 até o dia 31 de outubro de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7DF2546E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1028/2021

"Autoriza o Poder Executivo em nome do Município de Diorama a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, uma área de **30.000,00 m² (3,00 há),** parte do imóvel descrito na matrícula de nº 1.955 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diorama, de propriedade do Sr. João Domingos Filho, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador do RG nº 3161477 SSP-GO e do CPF/MF nº 750.407.521-87, residente e domiciliado na Rua Araguaia, Centro, Diorama-Go, com as seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0009**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.204.388,474m** e **E 472.463,957m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DOMINGOS FILHO, com azimute de 173°34'52" por uma distância de 100,14m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 8.204.288,957m** e **E 472.475,152m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DOMINGOS FILHO, com azimute de 260°58'49" por uma distância de 301,49m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 8.204.241,693m** e **E 472.177,395m**; deste segue confrontando com a propriedade de | Mat. 1.103 e 1.514 | AEROPORTO, com azimute de 355°24'28" por uma distância de 100,34m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 8.204.341,707m** e **E 472.169,362m**; deste segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com azimute 80°58'46" por uma distância de 298,28m até o vértice **-M-0009**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 800,25 m

§1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata a o Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021, procedeu a

análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que serão pagos após a assinatura e Publicação do Contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 27 dias de Maio de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A7EDF38C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS*,* do tipo *menor preço global,* visando **à *Contratação de empresa especializada para melhoria e implantação de iluminação pública da Avenida Contorno do Município, conforme disposições no projeto básico***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 16 de junho de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de junho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E2F6547

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 15 de Junho de 2021, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando à **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos da UTI do Hospital Municipal, conforme especificações do termo de referência".** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18AE2EC5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2021017192
REF. CONCORRÊNCIA nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recapeamento em ruas e avenidas do Município de Mineiros conforme Projeto e no Memorial Descritivo.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LT-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.575.041/0001-02**, aos termos do Edital referente à concorrência n° 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recapeamento em ruas e avenidas do Município de Mineiros, nos moldes do Projeto e Memorial descritivo.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso Concorrência na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, verifica-se que a impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo a mesma TEMPESTIVA.

DO PONTO QUESTIONADO

Consoante impugnação juntada nos autos, a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LT-EPP**, alega que ao analisar as planilhas e condições para participação da referida licitação, observou-se que os valores apostos na planilha orçamentária sintética encontra-se em desconformidade com a realidade mercadológica.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A empresa impugnante aduz na que a planilha orçamentária com base nas referências AGETOP 03/2018, encontra-se com os valores defasados diante da nova realidade dos preços utilizados pela ANP, requerendo a adequação de acordo com a realidade do mercado, acrescendo no mínimo 50% sobre o valor unitário, no tocante aos materiais betuminosos, item 6.1 – Emulsão alifática, e item 6.2 – Emulsão asfáltica RL-1C.

Nesse passo, em que pese as explanações alegadas pela impugnante, faz necessário observarmos o Art. 5º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCMGO.

Art. 5º Os processos relativos a contratações de obras e serviços de engenharia, bem como relativos a aquisições de materiais e veículos para aplicação de obras e serviços de engenharia, devem ser instruídos de forma a atender o disposto nos artigos 3º e 4º desta Instrução Normativa, bem como as Orientações Técnicas do IBRAOP, observando, complementarmente, as disposições a seguir:

§ 1º Os contratos e respectivos procedimentos licitatórios, em geral, devem ser instruídos com:

a) projeto básico, de forma a atender o previsto no Art. 6º IX da Lei 8.666/93, cujos itens devem ainda atender o previsto neste artigo; deve conter a identificação do profissional responsável pela sua elaboração (nome e nº. do registro no CREA) e a sua assinatura;

b) orçamento básico: com a identificação do profissional responsável pela sua elaboração (nome e nº. do registro no CREA) e a sua assinatura; deve conter obrigatoriamente, colunas com código do serviço (se for o caso), descrição, unidades, quantidades, preços unitários e totalizações; a fonte de referência utilizada para a obtenção dos preços unitários será sempre informada; em regra, não poderá ser utilizada a unidade "verba" – mesmo que seja para algum serviço que não conste de tabela oficial de referência, e na sua ocorrência, deverá ser apresentada a composição dos custos ou orçamento estimado;

*1. **para seleção de preços referenciais, deverão ser utilizados os sistemas referenciais de custos de acordo com a seguinte ordem de***

***prioridade**: (1º) AGETOP e demais tabelas de órgãos estaduais; (2º) Sistemas mantidos por órgãos/entidades da administração pública federal (SINAPI; SICRO; ANP, etc.); (3º) Sistemas mantidos por entidades privadas (TCPO; Revista Construção e Mercado-PINI); (4º) Fontes alternativas: (i) contratos de prestação de serviços, notas fiscais de aquisição de materiais; (ii) editais e contratos de obras semelhantes; (iii) cotações obtidas diretamente junto a fornecedores ou prestadores de serviço;*

*2. quando os preços referenciais forem obtidos através cotações junto a fornecedores ou prestadores de serviço, **deverão ser devidamente comprovados por documentos exarados por empresas do ramo, ou com a indicação dos dados de contato do fornecedor consultado (nome, endereço, telefone, contato), acompanhado do critério utilizado pela administração para estabelecer os preços unitários orçados pela administração;***

3. para as obras de construção civil, os preços contratuais serão limitados aos da tabela de referência com BDI variável de acordo com o ISS do município licitante, conforme demonstrativo dos BDI' s da AGETOP;

(...)

Com efeito, em atenção ao princípio da legalidade estampado em nossa carta magna, Art. 37 da CF, a administração pública deve utilizar os sistemas referenciais de custos de acordo com tabela de órgão estaduais.

Ademais, nota-se que a empresa impugnante não demonstrou relatório técnico elaborado por profissional habilitado contendo as justificativas específicas e fundamentadas para o custo unitário dos itens impugnados, bem como valores de mercado, a fim de comprovar que os valores referenciais estão fora da realidade.

Desta feita, entendemos pela continuidade do processo licitatório em consonância com edital, nos moldes do Art. 5ª, § 1º, item b, 1, da Instrução Normativa. 010/2015.

DA DECISÃO

Por todo o acima exposto, esta Pregoeira, decide, à luz do objeto licitado e do ordenamento jurídico, julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação interposta pela empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LT-EPP**, decidindo que o edital será mantido sem alterações.

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CEAA030

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2019023659

Nº. DO PROCESSO: 2021015228
CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIAS/ MINEIROS – FEMBOM/MINEIROS, Inscrito no CNPJ nº 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019023659.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AF621EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021001353-1

Nº. DO PROCESSO: 2021001353.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BC30196D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021001353-2

Nº. DO PROCESSO: 2021001353.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FD4C2AE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2021004229-3

PROCESSO Nº: 2021004229
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ nº 19.500.817/0001-57.

Onde se – lê: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.726/0001-80

Leia- se: A empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2562 de 10/05/2021, página 6.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor Do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF159A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS no uso das atribuições e competências a si conferidas, nos termos que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 8666/93, e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, recomendando a revogação e posterior republicação e a não homologação do certame;
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, como se observa no caso concreto.

RESOLVE:
I – NÃO HOMOLOGAR, o resultado final do certame licitatório Pregão Presencial Nº 030/2021, determinando a republicação do procedimento, seguindo os veículos de comunicação necessários, seguindo o artigo 21 da Lei Federal 8.666 de 1993:

Publique-se.

Município de Mineiros, Estado de Goiás, 27 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora/Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5048CA87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 708, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Reintegra servidor em caráter "*sub judice*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo TJ/GO junto a Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico (processo nº 0427052-31.2015.8.09.0105), determinando a reintegração da servidora Helaine Maria da Silva ao cargo de origem;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município-PGM em acatar a decisão judicial pertinente à reintegração da Servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada, em caráter "*sub judice*", a servidora **HELAINE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 002.064.291-18, para ocupar o cargo de Professor do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DB2998C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 709, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO ofício nº. 22/21 do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a prorrogação das medidas restritivas, com finalidade de controle do atual cenário epidemiológico;

CONSIDERANDO a verificação de continuidade na tendência de queda nos números de contaminados, durante as últimas semanas, com consequentediminuição de casos em tratamento ambulatorial;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, estão na, atualidade com 73,3% (UTI) e 55% (Enfermaria), conforme Boletim Epidemiológico do dia 28/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 31/05/21 a 06/06/21, as seguintes condutas e atividades: (...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB3E3AD4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2016004228

Nº. DO PROCESSO: 2021002396
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016004228.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0277B70B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **BR TERRA SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.199.083/0001-76. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2021. **Objeto**: Contratação de empresa de empresa para a locação de 01 (um) rolo compactador vibratório pé de carneiro. **Fundamentação Legal:** art. 24, inc. iv, da lei 8.666/93 E Portaria Nº 066/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.122.1048.2342.339039 (100) **Vigência**: 120 (Cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. **Valor**: R$ 58.200,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:787D107D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA: ALINE MARTINS GARCIA 03814352106**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.405.070/0001-95**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços e mão de obra de desmontagem e montagem do motor do trator Massey Ferguson 290, utilizado na execução dos serviços de roçagem e gradeamento na zona urbana e rural do município, pertinente a Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100)** Consumo; **02.0267.26.782.1031.2248.339039 (100)** Serviço; **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2021. **VALOR:** R$ 14.187,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2DF0FD29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 20.080.606/001-91**. **CONTRATADA: EDIVAN XAVIER DE LUCENA,** inscrita no **CNPJ 11.195.549/0001-03**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de treinamento para os condutores mototaxistas atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Santa Helena de Goiás-GO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171) – FMT**; VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021. **VALOR:** R$**14.000,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3D2EE305

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de concentradores de oxigênio para atender demanda das unidades do HCAMP I,II,III de Santa Helena De Goiás para enfrentamento da pandemia causa pelo COVID-19. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 08/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D2E4AF31

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito da Prefeitura de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 21/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:31A67BC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**,inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$189.664,70(cento e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) **COMERCIAL D&V LTDA ,** inscrita no CNPJ nº41.018.512/0001-62, com proposta no valor global de R$78.700,00(setenta e oito mil e setecentos reais) para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENCANAÇÃO**, atendendo as necessidades da Serviços Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Abadiânia, 28 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:46AA1A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**,inscrita no CNPJ nº25.404.402/0001-82, com

proposta no valor global de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) para **SERVIÇO DE REFORMA DA PONTE CÓRREGO DA SERRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária E Abastecimento (SEAPA) .

Abadiânia, 28 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BCE859BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA

O MUNICIPIO DE ACREÚNA por intermédio da Diretoria de Administração, designado pela Decreto nº 094/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de fomento nº 005/2021, registrado às folhas 164 a 173, Processo Administrativo nº 2087/2021 contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:

Onde se lê:
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENAI/SESI.

Leia-se:
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ACREÚNA E A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL-ACREÚNA).

Acreúna, 28 de maio de 2021.

JULIA MARIA MAGALHÃES FERREIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4CFB749

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

PROCESSO: 2021002356

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanente (equipamentos e instrumentais), destinados à manutenção dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde (ESF´s), Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, materiais para moldagem e instalação de próteses dentárias nos pacientes do município de Bom Jesus- GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
AMP HOSPITALAR EIRELI	16.698.619/0001-51	16.681,26
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	44.215,00
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA	19.908.111/0001-29	2.827,50
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	07.897.039/0001-00	6.020,00
EMIGE MATGERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	29.270,41
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	4.340,00
MEDK DO BRASIL LTDA	14.495.607/0001-02	20.285.28
PERFIL HOSPITALAR LTDA	19.430.036/0001-33	53.889,55
POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA	40.238.923/0001-09	3.402,60
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	45.590,00
VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI	17.252.670/0001-06	12.259,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		238.780,60

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGENCIA DA ATA: 16/04/2021 a 16/04/2022

Bom Jesus – GO, 28 de maio de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DA56C6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

EDITAL Nº.: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.118/2021
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **PEDRO HENRIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medico clinico geral (plantonista), a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 24/05/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.39-20210458 (Manutenção do Hospital Municipal)
10.122.0052.2121-3.3.90.39-20210489 (Programa Teto Municipal Média e Alta Complexidade Ambulatorial)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:4B3AF835

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais (brita e pó de brita) para manutenção das vias urbanas, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais (brita e pó de brita) para a manutenção das vias públicas urbanas, para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.789,00 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 917/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.174.400/0001-90, estabelecida Rodovia BR 364, a esquerda, 400 metros, Fazenda Flores-Perdizes, KM 316,5 Zona Rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, FICHA: 93, Sub-Elemento 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8DC8E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), no interesse da Secretaria de Agropecuária e Comércio.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1.038/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 43, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42890330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no interesse da Secretaria de Agropecuária e Comércio.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1.044/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI – EPP (PORTAL COMUNICAÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Avenida T 10, n. 208, Quadra 102, Lotes 09/12, Edif. New Times Square Urb., Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 43, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5CF66A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, no Diário Oficial da União, no interesse da Secretaria de Agropecuária e Comércio.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto ao Diário Oficial da União, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Eletrônico de n. 01/2021, no Diário Oficial União, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1.037/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI – EPP (PORTAL COMUNICAÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.217.572/0001-88, estabelecida na Avenida T 10, n. 208, Quadra 102, Lotes 09/12, Edif. New Times Square Urb., Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 43, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7EEB9D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados na Farmácia Básica da UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados na Farmácia Básica da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 39.606,70 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 547/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 27 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B518D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso no Hospital Municipal e UBS, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente a ser usado no Hospital Municipal Otacílio José de Resende e UBS, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição do material solicitado, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 869,35 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 602/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito provado, regularm**ente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54**, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o **Sr. Marco Antônio Lopes**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D55AD752

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2021

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15.06.2021,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de

contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de um veiculo, tipo van, nova zero km, fabricação nacional, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 27 de maio de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B46613E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - credeciamento Nº 02/2021
O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 11.211.433/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, de Profissionais de Saúde, que atuarão junto à Secretaria de Saúde para prestação de serviços, de Biomédico(a), Médico(a) Ortopedista, Médico(a) Obstétrico(a), Médico(a) Ultrassonografista, conforme descrito no anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Maria Moreira do Nascimento, Qd. 09, Lt. 4A, Centro, Fone: (64) 3642 8035, bem como a retirada do edital pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, 28/05/2021.

BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:61CCAF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 001/2021; **Data e Horário:** 18/06/2021 às 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global da obra de Reforma do Centro de Eventos no município de Turvelândia- Go, conforme CONTRATO DE REPASSE MTUR 879626/2018 – OPERAÇÃO 1061565-83 e conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 28/05/2021.

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:10EF89D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.918.033/0001-31, torna público, que realizará **CREDENCIAMENTO Nº 002-2021** de **empresas (Pessoa jurídica) especializadas na prestação de serviços Médicos (ESF e plantão), Médico Radiologista (laudos de exames de imagem) e credenciamento de pessoas físicas para atuar nos cargos de Técnico em Enfermagem (SAMU), Motorista/Socorrista (SAMU)**, podendo os interessados realizar as inscrições apartir do dia **10 de junho de 2021**, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00 as 16h00min, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Felismino Viana, nº 871, Centro, Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, no Placar da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Município de Vianópolis - GO, 28 de maio de 2021.

JULIANA VITOR DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:292AF073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS - APAE
BALANÇO GERAL 2020

I – ATIVO			II- PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades					
Banco c/ Movimento	10.074,67		Fornecedores		
Aplicações Financeiras	4.044,38	14.119,05	Fornecedores Nacionais	915,76	915,76
Duplicatas a Receber					
Antecipação Férias	0,00		Emprestimos e Financiamentos		
antecipação a funcionarios	3.148,76	17.267,81	Títulos a pagar	2.630,15	3.545,91
Despesas Antecipadas					
Seguros	915,77	18.183,58	Obrigações Socias a Pagar		
			Inss a Recolher	4.636,44	
NÃO CIRCULANTE			Plano de saúde a pagar	0,00	

Investimentos					8.182,35
Cotas Sicoob	61.361,48	79.545,06	Provisões		
			Provisão de Férias	1.607,44	9.789,79
PERMANENTE					
Imobilizado			Tributos a Recolher	694,2	
Móveis e Utensílios	53.180,77		Irrf a Recolher	499,71	
Máquinas e Equipamentos	38.897,00		Pis Folha a Recolher	194,49	
Ferramentas	375,00		Issqn a recolher	0	9.789,79
Imoveis	211.668,74				
Equipamentos Proc Dados e Per.	5.420,20		Empréstimos a longo prazo	25.406,72	35.196,51
Veiculos	177.582,75				
Biblioteca	1.341,16				
Maquinas de Escritorio	500,04		PATRIMÔNIO SOCIAL		
Tendas	1.320,00		Superávit anos anteriores	563.984,90	
Sub-Total	490.285,66		Deficit do Exercício anterior	491.736,06	
(-) Depr. Acumulada	461.691,17	28.594,49	Deficit do Exercício	0,00	
			Superavit do Exercício	0,00	72.248,84
TOTAL ATIVO		108.139,55	TOTAL PASSIVO		107.445,35

III -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO	Exercicio
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020
Superavit (ou deficit do exercicio)	11.766,25
Ajustes por:	
Depreciação	27.878,15
Geração Bruta de Caixa	39.644,40
Aumento de Creditos a Receber	2.629,41
Aumento de Outros Creditos	2.847,49
Aumento Realizável a Longo Prazo	
Redução Obrigações	-23.291,72
Redução de Obrigações Diversas	
Aumento Exigivel a Longo Prazo	
Caixa Liquido Proveniente das Atividades Operacionais	21.829,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento de Investimento	0,00
Aumento de Imobilizado	0,00
Aumento do diferido	0,00
Aumento do Intangivel	0,00
Baixa Imobilizado	0,00
Transferencias enviadas para	0,00
Caixa Liquido Proveniente das Atividades de Investimento	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
Aumento de Capital Social	
Empréstimos Liquidos	38.109,96
Caixa Liquido Proveniente das Atividades de Financiamento	38.109,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	0,00
(+) Saldo Inicial de Caixa	30.399,43
(=) Saldo Final de Caixa	14.119,05
AUMENTO (OU REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	-16.280,38

JERONIMO DIAS DE JESUS
Diretor Presidente
CPF: 492.149.261-15

RONAIL ALVES DE RESENDE
Contador
TC-CRCGO- 7478

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D726DBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021016860

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO GRUPO GERADOR DA UPA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0006-97 estabelecida na RUA MARGINAL SN Bairro RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68196 - BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 233,0300	R$ 233,03
2		68197 - JUNTA DA PLACA			2.0000	UNIDADE	R$ 25,8000	R$ 51,60
3		68198 - ESPACADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 25,8100	R$ 25,81
4		67555 - BIO TREATMENT DIESEL			2.0000	UNIDADE	R$ 117,5700	R$ 235,14
5		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.402,0000	R$ 3.402,00
6		67907 - DESLOCAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 615,6000	R$ 615,60
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 4.563,18	

TOTAL GERAL:	R$ 4.563,18

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25978F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021015194

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇAO DE CONJUNTO DE BOMBAS E BICO PARA O GERADOR DA UPA 24HS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0006-97 estabelecida na RUA MARGINAL SN Bairro RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67907 - DESLOCAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 569,2500	R$ 569,25
2		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
3		68184 - INJETOR			6.0000	UNIDADE	R$ 578,1700	R$ 3.469,02
4		68185 - BOMBA DE COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 10.611,8800	R$ 10.611,88
5		61670 - FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE AGUA			1.0000	UNIDADE	R$ 40,0500	R$ 40,05
6		61671 - FILTRO DE COMBUSTIVEL 5052			1.0000	UNIDADE	R$ 27,8000	R$ 27,80
7		52307 - SELO			6.0000	UNIDADE	R$ 10,4100	R$ 62,46
8		68186 - JUNTA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 26,1300	R$ 26,13
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.306,59
TOTAL GERAL:								R$ 16.306,59

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F17DCF3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021019025

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilizeo devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírusresponsávelpelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA PACIENTES COM COVID-19.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
NIPRO MEDICAL CORP. PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.090/0001-84 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66862 - HEMODIALIZADOR ELISIO 19 L			48.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 1.680,00
2		66861 - HEMODIALIZADOR ELISIO 19H			48.0000	UNIDADE	R$ 37,0000	R$ 1.776,00
3		66859 - HEMODIALIZADOR ELISIO 21H			24.0000	UNIDADE	R$ 40,0000	R$ 960,00
4		68357 - HEMODIALISADOR ELISIO 21LR			24.0000	UNIDADE	R$ 53,3500	R$ 1.280,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.696,40
TOTAL GERAL:								R$ 5.696,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93BB9CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020165

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESC. 25X7.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53438 - AGULHA DESC. 25X7 C/100			500.0000	CAIXA	R$ 11,0700	R$ 5.535,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.535,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.535,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23015CB1

